PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

*Ofº nº 6194/**MAP** – 22 Setembro 09*

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 4018/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 4492 de 21 do corrente, do Gabinete do Senhor Ministro da Administração Interna, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel´A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM

Palácio de S. Bento - 1249-068 Lisboa - PORTUGAL * Telef: + 351 21 392 05 00 Fax: + 351 21 392 05 15

GABINETE DO MINISTRO DOS
ASSUNTOS PARLAMENTARES
ENTRADA N.º 6393
DATA: 22/09/2009

S. R.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GABINETE DO MINISTRO

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete
de Sua Ex.ª o Ministro dos
Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Sua Referência:	Sua Comunicação:	Of. 4492 Proc. 1062/2009 Reg.6548/2009	21-09-2009 040.05.06

Assunto: Pergunta n.º 4018/X/(4ª) – AC de 24 de Agosto de 2009.
"Acolhimento em Portugal de prisioneiros de Guantánamo".

Em resposta à pergunta acima identificada, do Senhor Deputado Fernando Rosas, que solicita informação sobre o acolhimento em Portugal de ex-detidos de Guantánamo, cumpre esclarecer o seguinte:

Como foi referido na resposta à pergunta n.º 2994/10/(4.ª), enviada a V. Exa. no passado dia 17 de Agosto, o Conselho de Ministros da Justiça e dos Assuntos Internos, realizado nos dias 4 e 5 de Junho de 2009, no Luxemburgo, adoptou uma plataforma de entendimento comum da União Europeia quanto ao acolhimento de ex-detidos de Guantánamo. Resulta dessa plataforma que as decisões sobre o acolhimento de ex-detidos e sobre o respectivo estatuto jurídico são da competência de cada Estado, que deve, no entanto, informar os restantes Estados-membros da sua decisão.

O Governo português decidiu acolher dois cidadãos de origem síria, que chegaram a Portugal no dia 28 de Agosto de 2009. Tais cidadãos manifestaram interesse em ser acolhidos por Portugal, não são objecto de qualquer acusação, são pessoas livres e estão a viver em residências cedidas pelo Estado, que está a desenvolver as diligências tendentes à sua integração na sociedade portuguesa. A decisão de acolhimento teve por base informações colhidas junto das autoridades norte-americanas e foi precedida de reuniões entre um elemento do SEF e os representantes legais dos ex-detidos e da avaliação da sua capacidade de integração.

Praça do Comércio – 1123 – 802 Lisboa • Tel.: 21 323 20 00 / 30 00 • Fax: 21 346 80 31
E-mail: gabinete.ministro@mai.gov.pt URL: http://www.mai.gov.pt

Por razões de segurança e preservação da privacidade desses cidadãos, não foram fornecidas pelo Estado português informações sobre identidade, residência e outros dados que lhes dizem respeito.

O regime legal aplicável à entrada em Portugal destas duas pessoas obedeceu ao disposto no artigo 68.º, nºs 1 e 2, da Lei 23/2007, de 4 de Julho, que prevê a concessão, por razões humanitárias, reconhecidas por despacho do Ministro da Administração Interna, de um visto especial que permite a entrada e a permanência em território nacional de cidadãos estrangeiros. Este regime apenas vincula o Estado português, necessitando os referidos cidadãos de vistos adicionais para se deslocarem ao território de outro Estado-membro da União Europeia. Tal restrição decorre da plataforma de entendimento comum aprovada pelo Conselho de Ministros da Justiça e dos Assuntos Internos da União Europeia anteriormente referida.

O acolhimento dos dois cidadãos sírios em território nacional e o estatuto que lhes é aplicável foram, pois, objecto de uma decisão soberana do Estado português, que não recebeu nem receberá qualquer contrapartida. A decisão foi tomada pelo Governo português na sequência de pedido expresso das autoridades norte-americanas. Recorde-se que o Governo português manifestou, desde a primeira hora, disponibilidade para ajudar o Presidente Barack Obama e a Administração norte-americana a encontrar soluções de acolhimento para as pessoas que estiveram detidas em Guantánamo e sobre as quais não impende qualquer acusação, tendo em vista o encerramento deste Centro de Detenção.

Com os melhores cumprimentos,

Pelo Chefe do Gabinete

Arménio Ferreira

AP/LSS